OFÍCIO N. 337/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 03 de julho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/07/2023 - 19:51,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/87412. Folha 1 de 4

Excelentíssimo Senhor Presidente
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Considerando a resolução nº 16, de 16 de maio de 2013 que estabelece critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal, para manutenção de novas turmas de educação infantil, a partir do exercício de 2013.

Considerando a portaria nº 153, de 29 de dezembro de 2022, a qual autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas turmas de educação infantil, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 16, DE 16 de maio de 2013.

Considerando que em acordo com a portaria nº 153, fora destinado ao município de Cacoal, conforme listagem anexa, o valor de R$ 272.931,87 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) liberados em 24 de março de 2023.

Considerando a portaria nº 14, de 28 de março de 2023 que autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matriculas em novas turmas de educação infantil, conforme Resolução CD/FNDE Nº 16, DE 16 de maio de 2013.

Considerando que a portaria nº 14 contempla o município de Cacoal, conforme listagem em anexa, o valor de R$ 1.228.355,51 (um milhão duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) liberados em 27 de abril de 2023.

Considerando que conforme plano de trabalho inserido serão adquiridos materiais de consumo para manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino da CMEI Josino Brito, CMEI Expedito Alves de Macedo, EMEIEF Nossa Senhora do Carmo e EMEIEF José de Almeida e Silva.

Considerando que tais recursos devem preferencialmente serem aplicados no ano em vigência, em conformidade com plano de trabalho inserido em sistema eletrônico, com o intuito de garantir a aplicação dos recursos liberados em 2023, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente o valor de R$ 1.501.287,38 (um milhão, quinhentos e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) Receita 1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE, conforme relação de saldo bancário Banco do Brasil, agência 1179-7 e conta corrente nº 69717-6 FNDE - Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Vale salientar, que o atraso, ou não execução dos programas pactuados com o governo federal podem trazer prejuízos ao município como, atraso, ou falta de repasse

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/07/2023 - 19:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/87412. Folha 2 de 4

financeiro, e impedimento de pactuação de novos programas, sendo, portanto, imprescindível tal despesa para execução do plano de trabalho conforme pactuados entre a Prefeitura Municipal de Educação e Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar em caráter de URGÊNCIA SIMPLES a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/07/2023 - 19:51,
e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/87412. Folha 3 de 4

PROJETO DE LEI Nº 101/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 1.501.287,38 (um milhão, quinhentos e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
364 - 3.3.90.30.00.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.287,38

Total Suplementação: R$ 1.501.287,38

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.1.4.98.01.00.00000000 Fonte: 15690000 1.501.287,38

Total da Receita: R$ 1.501.287,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 03/07/2023 - 19:51, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/87412. Folha 4 de 4